



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 2.609-A, DE 2003

(Do Sr. Pastor Reinaldo)

Dispõe sobre o uso de figuras, fotos, símbolos, palavras ou frases que insinue, estimule ou evidencie o racismo nos livros didáticos e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. MARINHA RAUPP).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedado às editoras o uso de figuras, fotos, símbolos, palavras ou frases que denotem, estimulem ou evidenciem a segregação racial, social ou religiosa nos livros didáticos, adotados por escolas públicas ou privadas dentro do Território Nacional.

Art. 2º Fica vedado às empresas do setor gráfico e jornalístico, o uso dos materiais que alude o art. 1º desta Lei, em seus materiais impressos, quer sejam por iniciativa direta ou de terceiros.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa ou prestação de serviços comunitários, a ser estipulado pelo Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

É notória a superficialidade com que a cultura e as questões sociais dos países afro-descendentes são abordados nos livros didáticos utilizados tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, onde relevantes dados, não só destes progêneres como também dos povos orientais e indígenas são notada e preconceituosamente omitidos.

Recente estudo da Universidade de São Paulo apontou a hipótese de falha da Banca Examinadora do MEC, na avaliação e escolha do material didático a ser usado nas escolas por nossas crianças e adolescentes, e que dão margem à equivocadas interpretações sobre a vida e a cultura dos povos africanos, orientais e também do índio brasileiro. Estes equívocos são subliminarmente fomentados por imagens onde pessoas das etnias citadas estão, geralmente em condições isoladas

de desvantagem, menos-valia, inferioridade ou submissão, sugestionando o imaginário daqueles que as vêem. Mesmo quando estes aparecem, foi possível identificar racismo através da representação das etnias por estereótipos, ou por fugir à realidade e por não receber papel de destaque como os brancos.

No estudo citado anteriormente, o grupo optou por analisar uma coleção de livros de Português, que abrangesse os 4 primeiros anos do Ensino Fundamental e também porque são estes os que mais têm influência sobre elas. A coleção escolhida foi “**Produzindo Leitura e Escrita**”, da Editora Braga, que recebeu entre 1 e 2 estrelas de acordo com a avaliação do MEC e foi finalista do Prêmio Jabuti em 1995 e 1996 além de vencedora em 1994. O resultado da pesquisa, auferido e registrado pelo grupo foi este:

ROCHA, D.M. da, et al. **Produzindo Leitura e Escrita**. Curitiba: Editora Braga, 1993.

	<b>Vol. 1 - H Total de figuras humanas: 84</b>		<b>Vol. 2 - HH Total de figuras humanas: 216</b>		<b>Vol. 3 - HH Total de figuras humanas: 72</b>		<b>Vol. 4 - HH Total de figuras humanas: 134</b>		<b>Total Total de figuras humanas: 506</b>	
	Número de figuras	%	Número de figuras	%	Número de figuras	%	Número de figuras	%	Número de figuras	%
<b>Brancos</b>	<b>74</b>	<b>88</b>	<b>197</b>	<b>91,2</b>	<b>56</b>	<b>78</b>	<b>116</b>	<b>86,5</b>	<b>443</b>	<b>87,6</b>
Negros	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>10</b>	<b>4,7</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>7,5</b>	<b>35</b>	<b>6,9</b>
Orientais	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>2,3</b>	<b>01</b>	<b>1,5</b>	<b>07</b>	<b>5,25</b>	<b>15</b>	<b>3,0</b>
Índios	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>0,9</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>0,75</b>	<b>10</b>	<b>1,9</b>
Outros	----	----	<b>02</b>	<b>0,9</b>	<b>01</b>	<b>1,5</b>	----	----	<b>03</b>	<b>0,6</b>

Cabe às Editoras elaborarem um manual com exigências aos ilustradores sobre os tipos e variedades de figuras que devem ser postadas com fins didáticos, distribuindo igualmente as representações de negros, orientais, índios e brancos. É de bom tom evitar as figuras com estereótipos e sem contexto. Todas as etnias devem ser representadas em quantidades e tamanhos equivalentes, realizando os mesmos tipos de atividades. Um dos exemplos que destaco neste estudo, está na página 131, volume 3, da obra em tela, onde há em uma ilustração onde um menino e uma menina branca são retratados com brinquedos manufaturados, um

caminhãozinho e uma boneca, enquanto um garoto negro está brincando com um brinquedo mais rudimentar: uma roda e um pedaço de pau. Da mesma forma, em outras obras, judeus são sempre mostrados como cadáveres nos campos de concentração. Índios são sempre mostrados como selvagens pintados, em momento de caça. Negros são mostrados somente em situações escravistas. Os orientais, por causa da cultura milenar, são sempre mostrados como arcaicos e antiquados.

É fácil detectar o preconceito repassado, sobretudo, pelos livros didáticos ao refletir sobre as imagens ou representações que vêm, imediatamente à sua mente, após as palavras: Judeu, Negro, Índio e Branco. Estes conceitos foram-nos passados e permanecem latentes em nosso inconsciente.

Negros, Índios e orientais não devem aparecer somente quando o texto tratar de costumes e tradições, pois índios e orientais convivem com brancos e negros na sociedade e isto deve ser mostrado no livro didático, para não gerar preconceitos. Outrossim, deve existir cautela símila quanto ao texto, preterindo as palavras que se refiram às diferentes etnias de forma pejorativa.

Acredito que esta proposição fomentará o controle necessário ao livro didático e a outros materiais impressos, de forma que as crianças, desde cedo, terão seu sistema de crenças e valores, embasados na igualdade social. Assim, a sociedade brasileira terá atenuado os preconceitos que hoje o livro didático ajuda a formar e que pudemos facilmente comprovar, pelo exercício sugerido.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2003.

Deputado PASTOR REINALDO  
PTB/RS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Pastor Reinaldo, dispõe sobre o uso de figuras, fotos, símbolos, palavras ou frases que insinue, estimule ou evidencie racismo nos livros didáticos. Com esta proposição, o autor pretende proibir que as editoras publiquem quaisquer imagens nos manuais didáticos que induzam à prática do preconceito e do racismo.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto foi distribuído para as Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

No período regimental, não foram oferecidas emendas. Cumpre-nos, agora, por determinação da Presidência da CECD, a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito educativo deste projeto de lei.

É o Relatório.

### II - VOTO DA RELATORA

Apesar de vivermos numa sociedade onde há o uso de novos suportes de informação, não podemos desconsiderar que o livro didático, ainda hoje, é o recurso mais utilizado e, por isso, assume um papel crucial no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem nas escolas do ensino fundamental e médio em todo o País. É ele, muitas vezes, o único recurso didático de que dispõem alunos e professores em sala de aula, sobretudo nas escolas públicas que se caracterizam pela carência de outros materiais de aprendizagem.

No âmbito das escolas públicas, o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), desenvolve o **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)**, que consiste na distribuição gratuita de livros escolares aos estudantes matriculados nas escolas públicas até a 8<sup>a</sup> série do ensino fundamental.

Nos últimos anos, o MEC tem feito um esforço para melhorar a qualidade desse material que chega até às mãos de nossos educandos e publica um “Guia do Livro Didático”, onde são avaliadas as obras didáticas existentes no mercado editorial. Um desses critérios de avaliação consiste em evitar que os manuais didáticos sejam portadores de preconceitos e informações que induzam à prática de qualquer forma de discriminação contra minorias étnicas e sociais.

A par desse esforço na busca da qualidade do material didático, muitos livros, sobretudo os da área de ciências humanas e sociais, ainda trazem imagens que apresentam os índios, os negros e as mulheres de forma não condizente com a realidade social. Normalmente, as sociedade indígenas e os afro-brasileiros são analisados como meras etnias do passado, que deixaram apenas um legado cultural na história. O índio é visto como selvagem e portador de uma cultura inferior. O negro é tratado de forma estereotipada. A mulher é quase sempre apresentada em posições subalternas, desconsiderando-se o fato de que a mesma vem ocupando funções importantes no mundo do trabalho.

Neste sentido, a presente proposição busca superar essas questões ao proibir que as editoras publiquem livros didáticos que tragam imagens e conteúdos que estimulem ou induzam à prática do racismo. Sabemos que a escola é uma importante instância da sociedade e que ela pode se transformar em um espaço plural de respeito às diferenças e à diversidade étnico-cultural. Para tanto, necessário se faz que alunos e professores tenham acesso a livros que sejam, de fato, indutores de uma nova prática escolar de promoção da cidadania e da igualdade racial.

Neste sentido, somos pela aprovação do PL nº 2.609, de 2003.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2004 .

**Deputada MARINHA RAUPP  
Relatora**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.609/2003, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Marinha Raupp.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, César Bandeira e João Matos - Vice-Presidentes, Átila Lira, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, José Ivo Sartori, Lobbe Neto, Marinha Raupp, Osvaldo Biolchi, Professor Irapuan Teixeira, Rogério Teófilo, Colombo, Eduardo Barbosa, Humberto Michiles, Márcio Reinaldo Moreira, Murilo Zauith, Paulo Rubem Santiago e Vanderlei Assis.

Sala da Comissão, em 6 de outubro de 2004.

**Deputado CARLOS ABICALIL  
Presidente**

**FIM DO DOCUMENTO**